

# Câmara Municipal de Boa Esperança

## Estado do Espírito Santo



### EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Autor: Prefeito Municipal

Protocolo n°	8.904
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES	
Em	01/04/2020

*[Handwritten signature]*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral (artigo 71, §4º), propõe ao Projeto de Lei nº 012/2020, a seguinte Emenda Supressiva:

Texto:

I - Suprime o inciso II do Art. 3º.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 30 de março de 2020.

*[Handwritten signature: Cloves dos Anjos Neres]*  
CLOVES DOS ANJOS NERES  
Presidente da CLJR

*[Handwritten signature: Cleides Helena Capetini]*  
CLEIDES HELENA CAPETINI  
Vice-Presidente

Aprovado p/ Unanimidade  
SESSÃO DE *01/04/2020*  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
*[Handwritten signature]*  
Vice-Presidente      *[Handwritten signature]*  
1º Secretário